



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.389, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

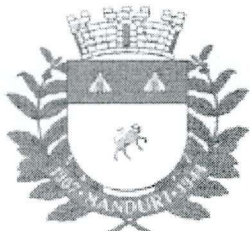
JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.580/2021 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 – GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora.....: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0006.2.002			MANUTENÇÃO DO GABINETE	
3.3.90.30.00	1	004	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 – GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora.....: 02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
08.244.0006.2.003			MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.39.00	1	015	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.02.00 – DEP. DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
Unidade Executora.....: 02.02.01 – GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
04.122.0007.2.005			MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00	1	029	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

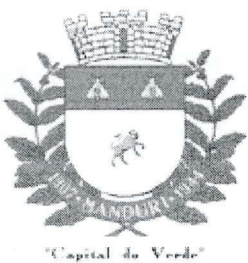


"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 – DEP. DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0002.2.009 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.90.30.00	1	060	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	1	068	OUTRO SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
10.301.0002.2.043 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AMBULÂNCIAS				
3.3.90.30.00	1	096	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 – ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.30.00	1	126	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 – DEP. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 – ENSINO MUNICIPAL				
12.365.0003.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE				
4.4.90.51.00	1	150	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 – DEP. DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. E OBRAS E SERV.				
Unidade Executora.....: 02.07.01 – GARAGEM E OFICINA				
26.726.0013.2.028 MANUTENÇÃO DE GARAGEM E OFICINA				
3.3.90.30.00	1	205	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
26.726.0013.2.029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
3.3.90.30.00	1	216	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 – DEP. DE ASSIST. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
08.244.0005.2.032 MANUTENÇÃO DO DEP. ASSISTENCIA SOCIAL				
3.3.90.39.00	1	205	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.07.00 - DEPTO DE ENG. AGRICULT. MEIO AMB. OBRAS E SERV.			
Unidade Executora.....	02.07.02 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			
26.782.0013.2.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS			
3.3.90.39.00	1	218	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA	R\$ 800.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				R\$ 800.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 05 de julho de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública